



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 51/65

DATA: 10 de dezembro de 1965.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir concorrência pública para venda da Rural Willys 1.959, uma carroça e uma mula.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender e abrir concorrência pública de uma Caminhoneta marca Rural Willys, ano de fabricação 1959, motor B 807833.

Art. 2º - Fica também autorizado o Poder Executivo a vender e abrir concorrência pública de uma carroça e uma mula que servem atualmente na limpeza pública da cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 1965.



ASTÉRIO RIGON
Prefeito Municipal